



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 790, DE 2022.  
(Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 15/06/22

Protocolo

•Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que rege o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal, que em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, especialmente os de final de ano, que não seja realizada a compra e soltura de fogos de artifício.

É a Indicação. Sala das Sessões.  
Cascavel, 15 de junho de 2022.

Serginho Ribeiro  
Vereador/PDT

Justificativa.

Excelentíssimo senhor Prefeito, solicito que nos eventos realizados pelo Município de Cascavel, especialmente os famosos eventos de final de ano, não seja realizada a compra e soltura de fogos de artifício, em respeito aos mais velhos, acamados e enfermos, portadores de deficiência e animais de nossa cidade.

Em que pese a tradição milenar dos fogos de artifício, sabemos que seus barulhos e explosões causam severos danos para os grupos citados e milhares de pessoas são atingidas negativamente com essas explosões.

Portanto, solicitamos que a Prefeitura quando realizar seus eventos não compre ou adquira fogos e os substitua por outras alternativas de entretenimento que não provoquem tantos danos.

Sem mais para o momento, externo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

